



Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

Ofício CBF 3.061 / 2020

Às Federações Estaduais

Ref.: Carteirinha de Intermediário

Prezado Presidente,

Informamos que, a partir desta semana, os intermediários cadastrados na CBF podem emitir as suas respectivas Carteiras de Identificação ("carteirinha") através do sistema de intermediários desta Confederação.

A carteirinha adota o modelo conforme as imagens abaixo e tem a função de facilitar a identificação dos intermediários cadastrados na CBF, bem como simplificar o processo de verificação da regularidade do cadastro do intermediário por quaisquer interessados.

Neste ponto, alertamos que, ainda que o intermediário apresente a sua carteirinha, mantém-se a obrigação imposta aos clubes, atletas e técnicos de futebol de verificar a regularidade do cadastro do intermediário na CBF no processo de utilização ou contratação do mesmo, conforme determina o art. 3º, III do Regulamento Nacional de Intermediários (RNI).

Tal verificação pode ser feita através de consulta à lista oficial de intermediários cadastrados, disponível no site da CBF, ou através da leitura do código "QR Code" constante da carteirinha do intermediário. Para isso, basta abrir a câmera do celular (smartphone) e aproximá-la do "QR Code". Após a leitura do código, um link será disponibilizado na tela do celular, por meio do qual o interessado poderá verificar o status de cadastro do intermediário no sistema da CBF, além dos seus dados de contato.

A realização desta diligência é de suma importância, tendo em vista que é proibido fazer uso de serviços, negociar e/ou efetuar pagamentos a intermediários que não estejam devidamente cadastrados na CBF (RNI, art. 3º, IV c/c art. 42).



Modelo de Carteirinha para Intermediário Pessoa Física

Carteira de Intermediário

A regularidade do registro do intermediário deve ser verificada através de consulta a lista oficial de intermediários cadastrados, disponível no site da CBF (RNI art. 3º III), ou através do QR Code. Não serve como documento de identidade oficial ou credencial de acesso a estádios.

 


Nome do Intermediário
Intermediário

CPF
00000000000
Nº de Identificação
0000

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

QR Code para verificação do status do cadastro do intermediário

Modelo de Carteirinha para Intermediário Pessoa Jurídica

Carteira de Intermediário

A regularidade do registro do intermediário deve ser verificada através de consulta a lista oficial de intermediários cadastrados, disponível no site da CBF (RNI art. 3º III), ou através do QR Code. Não serve como documento de identidade oficial ou credencial de acesso a estádios.

 


Nome do representante
intermediário


Logotipo da Empresa


Foto do Representante da Empresa

Empresa
Nome da Empresa
CNPJ
00000000
Nº de Identificação
0000

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

QR Code para verificação do status do cadastro do intermediário

Por fim, destacamos que a carteirinha não serve como documento de identidade oficial ou como credencial de acesso a estádios.

Solicitamos o encaminhamento deste ofício a todos os seus clubes filiados e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REYNALDO BUZZONI

Diretor de Registro, Transferência
e Licenciamento de Clubes